

FESTIVAL DE CINEMA DE ALTER DO CHÃO

9 A 13 DE DEZEMBRO DE 2020

REGULAMENTO GERAL

Devido à pandemia do vírus Covid-19 O Festival de Cinema de Alter do Chão 2020 será realizado pela WEB no portal do Festival.

*Este regulamento, assim como, todas outras informações referentes ao evento se encontram no site oficial do festival;
<https://festivaldealterdochao.com.br>*

1 - O FEST ALTER

1.1 - Festival de Cinema de Alter do Chão, doravante descrito neste documento como FEST ALTER, é um espaço de encontro entre culturas no ambiente da produção de cinema e audiovisual nacional e internacional, palco para apresentações musicais e outras manifestações artísticas para fomentar a interatividade de todos que se interessam na preservação inteligente e responsável do meio-ambiente, culturas e sociedades amazônicas.

1.2 - O FEST ALTER tem por finalidade apresentar obras da recente produção audiovisual brasileira, amazônica, internacional, contribuir para sua difusão e debate, reunindo profissionais da área, promovendo encontros, rodadas de negócios, oficinas especializadas, atividades artísticas regionais.

1.3 - O FEST ALTER é realizado pela produtora Krioca Comunicação Ltda., através da Lei Rouanet, com o apoio institucional da Prefeitura de Santarém, do Governo do Estado do Pará, das Secretarias de Cultura do Estado do Pará e do Município de Santarém, em coprodução com a Borari Filmes Ltda.

1.4 - Durante cinco dias o FEST ALTER exibirá filmes nacionais e internacionais de valor cultural, social ou artístico.

1.5 - Um comitê de curadores, composto por importantes personalidades da indústria cinematográfica e do audiovisual, selecionará todas as produções inscritas que farão parte da programação do FEST ALTER.

1.6 – O FEST ALTER será realizado via WEB no portal do Festival.

1.7 – Todas as atividades de exibições de filmes, manifestações artísticas, culturais, rodadas de negócios, palestras, entre outras atividades, serão realizadas de forma digital através da internet de forma gratuita, sendo as transmissões de webinars por stream directly, para o Facebook, You Tube, LinkedIn e outras plataformas. A tecnologia implantada é uma novidade em Festivais de Cinema no Brasil. É importante o cumprimento de todas as exigências técnicas para a participação do filme no Festival.

1.8 - As informações relativas aos parâmetros técnicos para a inscrição dos filmes estão descritas no item 10 deste regulamento

2 - MOSTRA COMPETITIVA

Os filmes inscritos na MOSTRA COMPETITIVA deverão ser classificados nas seguintes categorias:

- Filme longa-metragem de ficção brasileiro;**
- Filme longa-metragem de ficção estrangeiro;**
- Filme longa-metragem documentário brasileiro;**
- Filme longa-metragem documentário estrangeiro;**
- Filme longa-metragem, ficção ou documentário, que abordem temas relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia;**
- Filme média-metragem, ficção ou documentário, que abordem temas relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia;**
- Filme curtas-metragens, ficção ou documentário, que abordem temas relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia;**
- Filme de animação que abordem temas relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia;**
- Filmes realizados com SmartPhones / Telefones celulares. Nacionais e Internacionais.**

2.1 - Por longa-metragem entende-se a obra audiovisual com duração igual ou superior 81 minutos. Por documentários entende-se a obra audiovisual com duração no máximo de 80 minutos. Por média-metragem entende-se a obra audiovisual com duração compreendida entre 31 e 65 minutos. Por curta-metragem entende-se a obra compreendida entre 3 e 30 minutos. Os filmes realizados com SmartPhones/Telefones celulares inscritos no FEST ALTER não poderão ultrapassar a duração máxima de 10 minutos. Os filmes de animação podem se enquadrar em todas as modalidades.

Os filmes de animação com temas não relacionados ao meio-ambiente, culturas originárias e aos povos da Amazônia, podem se enquadrar em todas as outras modalidades e serão adequados em sua categoria relativa à sua duração.

2.2 - O Festival promoverá ainda “Mostras Paralelas” ou “Hors Concours” com programação sugerida pelos Curadores ou da Coordenação do FestAlter.

3 – PREMIAÇÃO

Ao final do Festival haverá uma premiação simbólica para cada um dos vencedores das categorias da MOSTRA COMPETITIVA, descritas no item 2, com a entrega do Troféu Muiraquitã.

4 - PRÊMIOS ESPECIAIS

Em paralelo à premiação dos vencedores da MOSTRA COMPETITIVA, o FEST ALTER irá também conceder prêmios a obras que tenham destaque por sua relevância socioambiental ou cultural.

5 – OFICINAS, PALESTRAS E DEBATES

O FestAlter 2020 terá oficinas, palestras e debates sobre técnicas do audiovisual, produção e mercado pela WEB, visando o fomento da produção local e o desenvolvimento da atividade na região. A programação e as inscrições estarão disponíveis no site oficial do evento <https://festivaldealterdochao.com.br>

6 - RODADAS DE NEGÓCIOS

Projetos para a produção de obras audiovisuais serão realizados em salas reservadas de conversações, via WEB, e encaminhados para os canais de TV, distribuidores, produtores e convidados. As inscrições e a programação para participação nas RODADAS DE NEGOCIOS estarão disponíveis no site do FEST ALTER.

7 - DOS FILMES

Poderão ser exibidos na MOSTRA COMPETITIVA do FEST ALTER, todas as categorias de filmes descritos no item 2, finalizados a partir de 1 de julho de 2019 ou, finalizados anteriormente a essa data, mas que sejam inéditos em festivais.

7.1 - Todos os filmes longa e curta metragens estrangeiros, assim como, filmes realizados com etnias ou dialetos devem estar devidamente legendados em português do Brasil.

7.2 - Filmes realizados por SmartPhones / aparelhos de telefonia móvel, selecionados para a MOSTRA COMPETITIVA devem ser de produção independente, sem vínculo com empresa profissional do audiovisual, com duração máxima de 10 minutos e realizados por etnias indígenas, quilombolas, ribeirinhos, estudantes, universitários ou moradores de comunidades do Brasil e do exterior que apresente comprovação de tal exigência caso seja solicitado.

8 - DAS INSCRIÇÕES

As fichas de inscrições deverão ser preenchidas e enviadas no período entre os dias 24 de julho de 2020 até o encerramento às 23 horas e 59

minutos do dia 23 de agosto de 2020 – através das informações no site oficial do FEST ALTER; <https://festivaldealterdochao.com.br>

- A- O material para avaliação deverá ser postado em plataforma do site Vimeo através de link privado para visualização com senha, que será fornecida para organização do FEST ALTER pelo candidato, ou através do envio de link privado da plataforma Youtube;
- B- Fica sob responsabilidade do remetente o envio correto dentro dos prazos indicados. Estes links serão utilizados exclusivamente pela curadoria e organização do Festival para avaliação e seleção;
- C- O FEST ALTER não se responsabiliza por problemas contidos no site/link VIMEO/YOUTUBE, como senhas incorretas ou alteradas durante o período de inscrição e avaliação, ou falhas na segurança do website;
- D- No ato da inscrição, o proponente define a categoria em que sua obra se enquadra, contudo, caso o filme não seja classificado para a MOSTRA COMPETITIVA, a comissão organizadora e a curadoria do FEST ALTER se reservam o direito de exibi-lo em mostras paralelas durante o Festival;
- E- No ato da inscrição em qualquer categoria o responsável deverá preencher todos os itens exigidos na ficha técnica, através da plataforma indicada no site oficial www.festivaldealterdochao.com.br;
- F- Os participantes devem enviar no mínimo duas fotos (JPEG) e com legendas indicativas dos artistas e técnicos fotografados;
- G- Disponibilizar trailer ou trecho de até 3 minutos da obra inscrita para utilização em peças promocionais do FEST ALTER que será anexado ao formulário de inscrição através do site oficial www.festivaldealterdochao.com.br;
- H- A plataforma de inscrição confirmará e enviará automaticamente a ficha de inscrição preenchida através do e-mail do responsável que servirá de comprovante;
- I- As informações enviadas pelo responsável pela inscrição serão as mesmas que serão utilizadas para materiais de divulgação e catálogo oficial do evento;
- J- Ao realizar a inscrição no FEST ALTER o responsável pela inscrição deve estar ciente que a organização tem o direito de divulgar os filmes inscritos através de fotos, frames / trechos, assim como nomes que constam na ficha técnica sem prévia comunicação;

- K- Os direitos autorais de todos os filmes são de inteira responsabilidade dos produtores que inscreveram seus filmes e não caberá nenhum ônus a direção do FEST ALTER e da produtora Krioca Comunicação Ltda, sua coprodutora Borari Filmes Ltda e Americascom,Inc por conta de qualquer problema relacionado aos direitos autorais e de exibição das obras no Festival.**
- L- Todos os campos sinalizados como item obrigatório na inscrição devem ser preenchidos, sob pena de não conclusão da mesma.**
- M- É de responsabilidade do inscrito a veracidade de todas as informações cadastradas.**
- N- As inscrições são gratuitas em todas as categorias.**

9 - DOS SELECIONADOS

9.1 – O Festival de Cinema de Alter do Chão divulgará a lista de selecionados para suas mostras competitivas até 15 de outubro de 2020.

9.2 – A Coordenação Geral do Festival entrará em contato com os responsáveis pelos filmes selecionados para envio das cópias de exibição e materiais promocionais durante o período de seleção ou após a divulgação.

10 - DAS CÓPIAS DE EXIBIÇÃO

10.1 - Os filmes serão exibidos na plataforma de exibição do Festival.

10.2 - As cópias dos filmes internacionais que serão exibidos nas categorias selecionadas devem ter legendas em português do Brasil.

10.3 - Aqueles que tiverem seus filmes selecionados nas categorias longa-metragem, nacional e internacional, documentários, os filmes de média-metragem, curta-metragem, animação e filmes realizados por telefones celulares devem enviar nos formatos de videos/ativos de mídia, que são: .3gp, .avi, .mov, .mp4, .flv, .wmv

Terão que enviar nos seguintes formatos: O formato do Contêiner MP4, o Codec de Vídeo H.264 e Codec de Áudio AAC

10.4 - O FEST ALTER reserva-se no direito de cancelar a participação de qualquer filme selecionado que não apresentar cópias de exibição dentro dos padrões técnicos solicitados.

11 - DO ENVIO DOS MATERIAIS, FILMES E DOCUMENTOS.

11.1 - As cópias de todos os filmes selecionados para participarem do festival deverão estar dentro dos padrões exigidos, enviados dentro do prazo estipulado pela coordenação do FEST ALTER em data a ser

divulgada, a partir da seleção feita dos filmes que irão participar após serem selecionados pela curadoria do festival para o e-mail contato@festivaldealterdochao.com.br

11.2 - A comissão organizadora, a produtora e coprodutora do Festival se eximem de qualquer responsabilidade autoral e/ou de direitos sobre as obras exibidas no Festival, entendendo que no ato da inscrição os responsáveis pelas obras mantêm todos os direitos sobre as mesmas. Assim sendo, são de inteira responsabilidade dos produtores e diretores os direitos autorais e conexos das obras exibidas.

11.3 - O FEST ALTER se responsabilizará pelos custos de armazenamento dos filmes pelo período em que o filme estiver sob sua guarda.

12 - DA COMISSÃO DE SELEÇÃO - CURADORES

A curadoria dos filmes é de responsabilidade da coordenação e comissão curadora do FEST ALTER.

13 – NOVA OPORTUNIDADE AOS PARTICIPANTES E SELECIONADOS

13.1 – O FEST ALTER esse ano dará mais uma oportunidade de divulgação aos filmes participantes com a criação da AMAZÔNIA FEST ALTER TV - Advanced TV World Class Over The Top Private Label - que será uma janela no site oficial do Festival. Os filmes selecionados continuarão a ser exibidos depois da sua participação na Mostra Competitiva e entrarão na programação da AMAZÔNIA FEST ALTER TV durante os 5 (cinco) dias de Festival. Assim sendo, será mais uma oportunidade dos filmes/vídeos serem vistos por mais pessoas e dar uma premiação “Olhar do Público”. Serão exibidas durante todos os dias de realização do festival gratuitamente com visibilidade Global.

13.2 – Após esses 5 (cinco) dias, caso os produtores e diretores queiram exibir comercialmente seus filmes/vídeos, terão a oportunidade de adicionar seus conteúdos para distribuição nacional e internacional em todos os dispositivos digitais através da plataforma AMAZÔNIA FEST ALTER PLAY que será lançada. Havendo interesse, entrar em contato com a coordenação do Festival para negociação da forma de remuneração financeira das exibições de seus filmes/vídeos pelo e-mail contato@festivaldealterdochao.com.br

13.3 – Essa é mais uma iniciativa do Festival de Cinema de Alter do Chão em oferecer aos seus participantes e selecionados uma oportunidade nova de negócios visando uma maior visibilidade e distribuição internacionais dos filmes/vídeos com remuneração financeira para os seus produtores e diretores.

14 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A Coordenação do Festival tem autonomia para prorrogar ou não o prazo de inscrições de acordo com a necessidade do evento.

14.1 - Caberá à organização do Festival a decisão de ampliar ou restringir o número de filmes a serem exibidos no evento.

14.2 – A direção, organização e coordenação do FEST ALTER e seus curadores são soberanos em suas decisões.

14.3 - A organização do FEST ALTER tem o direito de excluir qualquer obra audiovisual e outras atividades artísticas caso entenda.

14.4 - Nenhum filme selecionado para o FEST ALTER poderá ser retirado do Festival depois de divulgado oficialmente no evento, exceto se a organização do Festival assim decidir, sob pena de pagamento de multa pecuniária no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) e da impossibilidade da produtora ou responsáveis pelo filme de participar do Festival de Cinema de Alter do Chão por até 3 (três) edições seguintes.

14.5 – A direção do Festival de Cinema de Alter do Chão é soberana sobre todas as decisões tomadas em relação a execução, exibição e divulgação do evento, não cabendo a nenhum participante ou qualquer outro agente externo, patrocinador, parceiro comercial, apoiador, colaborador ou outrem, quaisquer ingerências neste regulamento ou na condução do empreendimento.

14.6. Os casos omissos neste regulamento serão resolvidos pela organização do Festival de Cinema de Alter do Chão – STM - PA – Amazônia – Brasil.

**FESTIVAL DE CINEMA DE ALTER DO CHÃO – 2020
AMAZÔNIA – SANTARÉM – PARÁ – BRASIL**